

## Resumo da Programação Anual de Saúde - 2022

Município: Lagoa Do Ouro - PE

Estado: Pernambuco

**Região de Saúde:** Garanhuns

**Período do Plano de Saúde:** 2022-2025

**Data de finalização:** 03/01/2023 08:18:22

**Status da PAS:** Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

### DIRETRIZ Nº 1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS

**OBJETIVO Nº 1.1** - Garantir acesso da população aos serviços de qualidade de urgência e emergência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir ao usuário o acesso aos serviços do SAMU.	Percentual de pacientes atendidos pelo SAMU	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a efetividade do serviço de atendimento pré-hospitalar.								
Ação Nº 2 - Monitorar a qualidade do serviço através da avaliação dos indicadores.								
Ação Nº 3 - Realizar a aquisição de insumos e equipamentos, de acordo com a necessidade.								
1.1.2	Garantir o acolhimento com Classificação de Risco na Unidade Hospitalar.	Quantidade de usuários atendidos através do acolhimento com classificação de risco.	0,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar espaço físico adequado para a implantação da Classificação de Risco.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar profissional qualificado para realização da Classificação de Risco.								
Ação Nº 3 - Construção/Implantação do Protocolo de Classificação de Risco.								
Ação Nº 4 - Realizar o acolhimento com classificação de risco para os pacientes no Hospital.								
1.1.3	Manter base do SAMU no município com sede própria ou alugada (prédio independente).	Base do SAMU instalada.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Promover a manutenção e conservação da unidade base do SAMU.								



**OBJETIVO Nº 1.2** - Qualificar o atendimento realizado pelas equipes pré-hospitalar e hospitalar em urgência e emergência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Capacitar os profissionais do SAMU/192 e do hospital (médicos, enfermeiros, auxiliares/técnicos de enfermagem e condutores em atividade).	Percentual de profissionais capacitados.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover capacitação/atualização para toda a equipe multiprofissional em atendimento pré-hospitalar e hospitalar em urgência e emergência.								
1.2.2	Garantir para os profissionais o equipamento de proteção individual.	Percentual de profissionais com equipamentos de proteção individual adequado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar equipamentos de proteção individual adequados de acordo com a atividade desenvolvida para todos os profissionais.								
1.2.3	Garantir para os profissionais do SAMU o fardamento padrão	Percentual de profissionais com fardamento padrão.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar fardamento padrão para todos os profissionais que desempenham suas atividades no SAMU.								

**OBJETIVO Nº 1.3** - Garantir acesso da população aos serviços de qualidade de atenção especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Implantar um ambulatório de especialidades para melhor atendimento em saúde.	Construir ou adequar um espaço para funcionamento do Ambulatório de Especialidades.	0	2020	Número	1	100	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar estrutura física adequada para garantir o funcionamento do ambulatório de especialidades.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar profissionais de áreas específicas para atuação no centro de especialidades.								
1.3.2	Implementar as ações e serviços do laboratório para melhorar o acesso aos exames e aos resultados através de protocolos implantados.	Percentual de protocolos implantados por procedimento e/ ou serviços.	0,00	2020	Percentual	40,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e implantar protocolos de procedimentos laboratoriais.								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos e insumos necessários para realização dos exames.								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais para melhoria da qualidade dos exames laboratoriais.								
1.3.3	Adequar o espaço físico, além dos equipamentos necessários para qualificar os serviços da Regulação.	Espaço físico, equipamentos e serviços adequados em funcionamento.	0	2010	Número	1	1	Número





Ação Nº 1 - Organizar espaço físico para o desenvolvimento das atividades da Central de Regulação.

Ação Nº 2 - Adquirir insumos necessários para o funcionamento do serviço de regulação municipal.

1.3.4	Dar maior resolutividade ao atendimento garantindo equidade na oferta de serviços e linha de cuidado pela Central de Regulação.	Redução do percentual de pacientes na fila de espera por serviços especializados.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Disponibilizar o Sistema de Regulação e monitorar a efetiva utilização por todos os estabelecimentos de saúde da gestão municipal em todos os módulos operacionais.

Ação Nº 2 - Implantar os protocolos de regulação de acesso às consultas e exames especializados, de modo a gerenciar e otimizar as vagas.

1.3.5	Implantar triagem com profissional técnico para avaliar os encaminhamentos para especialidades.	Quantidade de profissional disponível para triagem técnica.	0	2020	Número	1	1	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Disponibilizar profissional responsável pela triagem técnica de modo a otimizar os processos de trabalho na Regulação e Intervenção com vistas à redução do Tempo de Regulação e Prontidão.

1.3.6	Implementar/Manter o fluxo de atendimento especializado ao paciente acometido pela COVID-19.	Número de unidades de saúde com fluxo de atendimento de COVID-19 em funcionamento de acordo com a necessidade.	7	2021	Número	7	7	Número
-------	--	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Adequar os fluxos de atendimento de COVID-19 de acordo com a situação epidemiológica haja vista a proposição de ações para o cuidado em saúde.

1.3.7	Reabilitar pacientes com lesões ortopédicas, problemas respiratórios, sequelas neurológicas, pós-COVID-19 e demais comorbidades.	Percentual de pacientes ortopédicos, neurológicos, respiratórios, pós COVID-19 e demais comorbidades encaminhados e atendidos para reabilitação.	-	2020	Percentual	80,00	90,00	Percentual
-------	--	--	---	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Ofertar acompanhamento e monitoramento em reabilitação fisioterápica para os pacientes com comorbidades pós-covid 19.

1.3.8	Construir ou adequar espaço do Núcleo de Fisioterapia para garantir a oferta de serviço qualificado.	Espaço físico, equipamentos e serviços adequados em funcionamento.	100	2020	Número	1	100	Número
-------	--	--	-----	------	--------	---	-----	--------

Ação Nº 1 - Realizar manutenção dos materiais permanentes já existentes quando avaliada sua necessidade (informática, equipamentos médicos hospitalares, fisioterapêuticos, condicionadores de ar.

Ação Nº 2 - Realizar levantamento da necessidade de aquisição de materiais permanentes. - Elaborar processo de aquisição e solicitar junto a Prefeitura Municipal.

## DIRETRIZ Nº 2 - GESTÃO PARTICIPATIVA

**OBJETIVO Nº 2.1** - Qualificar e inovar os processos de gestão, governança e financiamento.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde no período de 04 anos.	Nº de conferência realizada.	1	2021	Número	Não programada	1	Número
2.1.2	Qualificar e realizar 01 reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde.	Nº de reuniões realizadas	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Elaborar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.								
Ação Nº 2 - Registrar em ata no livro do CMS todas as reuniões realizadas.								
2.1.3	Implementar 01 Colegiado de Coordenadores da Rede Municipal.	Nº de colegiados criados/implementados	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões sistemáticas bimensais do Colegiado da Rede de Atenção à Saúde para gestão do processo e articulação intersetorial.								
2.1.4	Participar das reuniões da Comissão Intergestores Regional - CIR.	Percentual de participação em reuniões	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Inter estores Regional.								
2.1.5	Implementar 1 serviço de ouvidoria do SUS no município.	Nº de serviço implementado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Designar e qualificar profissional de referência para Ouvidoria.								
Ação Nº 2 - Elaborar protocolo de processo de trabalho da ouvidoria municipal.								
Ação Nº 3 - Divulgar os serviços de Ouvidoria em todos os estabelecimentos da rede de atenção à saúde.								
Ação Nº 4 - Disponibilizar uma linha telefônica para prestação do serviço de ouvidoria.								
Ação Nº 5 - Organizar espaço físico para o desenvolvimento das atividades da Ouvidoria.								
2.1.6	Realizar ao menos 01 pesquisa de satisfação dos serviços por ano.	Nº de pesquisa de satisfação realizadas.	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Aplicar pesquisa de satisfação para apurar o nível de confiança e aceitação da população em relação às ações e aos serviços em saúde.								
Ação Nº 2 - Viabilizar recursos humanos suficiente para aplicabilidade da pesquisa.								
Ação Nº 3 - Avaliar o resultado da pesquisa de satisfação dos serviços de saúde e identificar requisitos esperados ou desejados pelos cidadãos referentes ao desempenho.								

### DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ACESSO COM QUALIDADE

**OBJETIVO Nº 3.1** - Organizar e qualificar a atenção primária.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter/aumentar a cobertura populacional da Atenção Básica.	Percentual de cobertura populacional da Atenção Básica.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar e monitorar o cadastro de famílias, com vistas ao fortalecimento do planejamento das estratégias de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde.								
Ação Nº 2 - Promover seleção pública para manutenção do quadro de agentes comunitários de saúde para cobertura populacional da atenção básica.								
Ação Nº 3 - Implantar mais uma unidade básica de saúde.								
3.1.2	Manter/implementar a cobertura de Saúde Bucal.	Percentual de cobertura de Saúde Bucal.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar e monitorar o cadastro de famílias, com vistas ao fortalecimento do planejamento das estratégias de atenção à saúde bucal.								
Ação Nº 2 - Ofertar de forma contínua a assistência em saúde bucal nas Unidades de saúde.								
Ação Nº 3 - Realizar manutenção preventiva dos equipamentos regularmente.								
Ação Nº 4 - Garantir equipe de saúde bucal completa em todas as unidades de saúde.								
3.1.3	Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF.	Número de equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF.	6	2020	Número	100,00	1,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a estruturação de uma nova Unidade de Saúde da Família.								
Ação Nº 2 - Viabilizar um imóvel para a nova Unidade Básica de Saúde através de construção ou locação.								
Ação Nº 3 - Realizar o remapeamento de modo a contribuir para uma reorganização do modo assistencial e ampliação da cobertura populacional de oferta da saúde de forma integral e contínua.								
3.1.4	Ampliar o acesso da população à atenção primária à saúde na região da área de abrangência da Serra dos Carneiros devido às barreiras físicas e distanciamento que dificultam o acesso da população à UBS de referência.	Ponto de apoio implantado.	100	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar estruturação de Unidade de Apoio na região da Serra dos Carneiros para oferta de assistência à saúde com foco na Atenção primária da saúde.								
3.1.5	Ampliar o Programa Academia da Saúde com a implantação de novos polos.	Polo da Academia da Saúde implantado no Distrito de Igapó e no Povoado de Campo Alegre	0	2020	Número	Não programada	2	Número
3.1.6	Manter/Ampliar a contratação de profissionais da equipe multiprofissional da Atenção Básica (nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, assistente social, veterinário e educador físico, entre outros).	Percentual de profissionais que atendem a demanda da Atenção Básica.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar equipe multiprofissional de acordo com a necessidade do serviço.								
Ação Nº 2 - Contratação de profissional veterinário para atuação junto a Vigilância em Saúde.								
Ação Nº 3 - Incluir Nutricionista no Centro de especialidades para atendimento ambulatorial.								

**OBJETIVO Nº 3.2** - Aprimorar o manejo do sistema de informação e-SUS na rede municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Implementar o cadastramento da População.	Percentual de cadastros da população pela Atenção Básica.	100,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar e monitorar o cadastro de famílias, com vistas ao fortalecimento do planejamento das estratégias de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde.								
3.2.2	Garantir os equipamentos necessários para manutenção do sistema.	Percentual de equipamentos direcionados para o uso do Sistema e-SUS.	90,00	2020	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Verificar necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos materiais permanentes.								
Ação Nº 2 - Avaliar o custo de manutenção periódica.								
Ação Nº 3 - Abrir processo de solicitação de manutenção de materiais permanente.								
Ação Nº 4 - Viabilizar a compra e dispensação de insumos para as unidades de saúde.								
3.2.3	Ofertar capacitação trimestral para os profissionais sobre o Sistema de informação e-SUS	Número de capacitações ofertadas para os profissionais sobre o e-SUS.	0	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação para os profissionais da Atenção básica sobre a operacionalização do sistema e-SUS, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população.								

**DIRETRIZ Nº 4 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - Implantar/Implementar a Linha de Cuidado de atenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis.****OBJETIVO Nº 4.1** - Organizar e qualificar as ações voltadas para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir ações coletivas programadas para acompanhamento do paciente com DCNT.	Número de ações coletivas programadas realizadas de acompanhamento do paciente com DCNT.	-	2020	Número	100	16	Número
Ação Nº 1 - Realizar educação em saúde para valorização dos bons hábitos de vida (alimentação/ atividade física) a fim de diminuir o risco de adoecimento pelas referidas patologias.								
Ação Nº 2 - Capacitar a equipe para o acompanhamento e monitoramento dos grupos de risco.								
Ação Nº 3 - Incentivar atividades de grupos visando o desenvolvimento de hábitos de vida saudável.								
Ação Nº 4 - Desenvolver atividades em parceria com outras secretarias.								
4.1.2	Garantir as consultas periódicas dos pacientes com HAS e DM, além de garantir a aferição de pressão arterial e solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual mensal de pacientes com consultas periódicas, aferição de pressão arterial e solicitação de hemoglobina glicada.	40,00	2020	Percentual	100,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e acompanhar através das consultas pacientes com HAS e DM.								
Ação Nº 2 - Realizar aferição de pressão arterial e hemoglobina glicada dos pacientes com HAS e DM.								
Ação Nº 3 - Elaborar um protocolo para utilização de aplicativo de agendamento para os pacientes.								
<b>OBJETIVO Nº 4.2 - Implementar o Programa de Tabagismo.</b>								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Implementar/Manter o Programa de acompanhamento dos pacientes tabagistas.	Número de unidades básicas de saúde com o programa.	0	2020	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação para os profissionais da saúde executarem o Programa de Controle do Tabagismo.								
Ação Nº 2 - Formar grupos de apoio ao fumante seguindo orientação do ministério da Saúde/ Instituto Nacional do Câncer.								
Ação Nº 3 - Oferecer apoio ao fumante com acompanhamento periódico do processo de cessação de fumar individual ou em grupo.								
Ação Nº 4 - Realizar palestras educativas periodicamente sobre o tema tabagismo e outros fatores de risco de câncer.								
Ação Nº 5 - Direcionar profissional para gerenciamento das atividades do Programa de Tabagismo.								
Ação Nº 6 - Promover reuniões para implantação do programa de tabagismo em cada unidade de saúde.								
Ação Nº 7 - Distribuir medicamentos necessários para o combate ao tabagismo.								
4.2.2	Implantar protocolo de ações para Programa de Tabagismo.	Número de unidades básicas de saúde com protocolo do programa de tabagismo implantado.	0	2020	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Construir e implantar o protocolo de Tabagismo com intuito de atender a população geral do município, com uma abordagem ao fumante para a cessação de fumar tendo como eixo central, intervenções cognitivas e treinamento de habilidades comportamentais, visando à cessação e a prevenção de recaída.								
Ação Nº 2 - Designar profissional responsável pelo Programa de Controle de Tabagismo.								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões com equipe multiprofissional para o planejamento do Programa de Controle do Tabagismo.								
4.2.3	Inserir ações de práticas integrativas voltadas para o programa de Tabagismo.	Número de Unidades Básicas de Saúde que realizam PICS no Programa de Tabagismo.	-	2020	Número	Não programada	6	Número

### DIRETRIZ Nº 5 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - Implantar/Implementar a Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Gestante

#### OBJETIVO Nº 5.1 - Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde da Mulher e da Gestante

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Identificar as gestantes de risco durante o pré-natal.	Percentual de gestantes identificadas..	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar regularmente as gestantes no Pré-natal.								
Ação Nº 2 - Fornecer os exames e atendimento necessário no acompanhamento.								
Ação Nº 3 - Fortalecer as ações vinculadas ao Pré-natal pelas ESF.								



Ação Nº 4 - Disponibilizar medicamento para tratamento na atenção primária.

Ação Nº 5 - Realizar o monitoramento dos exames e caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso.

5.1.2	Encaminhar as gestantes de alto risco ao serviço especializado conforme estratificação de Risco.	Percentual de gestantes de alto risco encaminhadas.	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	---	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir o acesso ao pré-natal de alto risco e exames complementares para as pacientes identificadas como gestante de alto risco.

5.1.3	Garantir o início do pré-natal até a 12ª semana de gestação.	Percentual de gestantes que iniciam o pré-natal até a 12ª semana de gestação.	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	---	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Facilitar o acesso aos testes de gravidez (preferencialmente teste rápido) por meio de escuta inicial qualificada.

Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de gestantes no primeiro trimestre através das visitas domiciliares dos ACSs e das atividades de educação em saúde e orientação.

5.1.4	Realizar mínimo de 6 consultas de pré natal das gestantes.	Percentual de gestantes com no mínimo 6 consultas.	-	2020	Percentual	85,00	90,00	Percentual
-------	--	--	---	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhar o quantitativo de consultas de pré-natal por cada gestante (por meio de relatórios de sistema de informação ou controle manual através de planilhas ou cadernos). Agendar consulta subsequente à anterior para as gestantes, realizando busca ativa e acompanhando possíveis faltas e acionando a gestante por meio telefônico ou presencial (domicílio) para entender o motivo.

Ação Nº 2 - Agendar consulta subsequente à anterior para as gestantes, realizando busca ativa e acompanhando possíveis faltas e acionando a gestante por meio telefônico ou presencial (domicílio) para entender o motivo.

5.1.5	Realizar visita da puérpera até o 10º dia pós-parto.	Percentual de visitas puerperal realizadas até o 10º dia.	-	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
-------	--	---	---	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhar e analisar os registros das visitas domiciliar para consulta puerperal.

Ação Nº 2 - Realizar a consulta puerperal qualificada e humanizada promovendo avaliação do estado de saúde da mulher e do recém-nascido, orientação sobre a amamentação e cuidados básicos com o recém-nascido, suporte psicológico, avaliação da interação do binômio mãe-bebe, identificação de situações de risco ou intercorrências e conduzi-las, bem como orientação do planejamento familiar.

5.1.6	Realizar planejamento reprodutivo pós-parto com as puérperas.	Percentual de puérperas com planejamento familiar.	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	---	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar orientações e ações de planejamento familiar no puerpério como garantia dos direitos reprodutivos das mulheres e do casal e garantindo autonomia quanto ao poder de escolha acerca da contracepção pós parto.

5.1.7	Garantir ações de planejamento familiar nas unidades básicas de saúde.	Percentual de unidades básicas de saúde com realização de planejamento familiar.	6	2020	Número	6	6	Número
-------	--	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar ações de educação em saúde com o intuito de ampliar acesso às informações sobre meios de anticoncepção e/ou de concepção aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), além de diminuir a ocorrência de casos de gravidez indesejada e precoce com consequentes abortos provocados, exercendo grande impacto na morbimortalidade materno-infantil.

Ação Nº 2 - Promover capacitação da equipe multiprofissional, de modo a humanizar o atendimento e a qualificação da atenção em Planejamento Familiar.

Ação Nº 3 - Disponibilizar métodos contraceptivos na rede de atenção à saúde, de modo a respeitar a escolha do casal quanto ao processo de planejamento familiar.

5.1.8	Ampliar a cobertura de realização de exames citopatológico em mulheres de 25-64 anos.	Percentual de mulheres de 25-64 anos com exames citopatológicos realizados.	62,00	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Conscientizar e orientar as mulheres sobre a importância de realizar o exame conforme orientação do MS.

Ação Nº 2 - Pactuar liberação de resultado em tempo hábil.

Ação Nº 3 - Ampliar o número de exames realizados dentro da faixa etária.



Ação Nº 4 - Promover campanhas de coletas de citopatológico, estabelecendo cronograma em cada unidade de saúde.

Ação Nº 5 - Realizar palestras com grupos da população feminina na faixa etária elegível.

Ação Nº 6 - Realizar Campanha "Outubro Rosa" que já faz parte do cronograma anual da Atenção Primária.

Ação Nº 7 - Busca ativa das mulheres que não realizaram o exame no período preconizado.

Ação Nº 8 - Manter disponível os insumos necessários para realização do exame.

5.1.9	Realizar o seguimento de mulheres com citopatológico alterado.	Percentual de mulheres com seguimento realizado.	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	---	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar adequado seguimento para mulheres com exames citopatológicos alterados para o tratamento das lesões precursoras em sua fase inicial.

5.1.10	Ampliar a cobertura de realização de mamografias em mulheres de 50-69 anos.	Percentual de mulheres de 50-69 anos com mamografias realizadas.	57,00	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
--------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Ampliar a realização de exames população feminina na faixa etária preconizada.

Ação Nº 2 - Ações de educação em saúde no incentivo do diagnóstico precoce no mês de março e outubro (dia da mulher e outubro rosa).

Ação Nº 3 - Garantir a realização do exame clínico das mamas nas consultas de rotina, assegurando referência e contra referência.

Ação Nº 4 - Promover educação em saúde pelas unidades de saúde na prevenção do câncer de mama.

Ação Nº 5 - Contratar serviço terceirizado para realização do exame.

5.1.11	Realizar o encaminhamento de achados alterados mamográficos (clínicos ou de imagem) para centro especializado.	Percentual de mulheres achados mamográficos alterados encaminhados.	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	---	---	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir acesso a diagnóstico e tratamento a faixa etária prioritária e casos necessários.

Ação Nº 2 - Monitorar e gerenciar a referência e contra referência dos pacientes através da Atenção Primária para continuidade das ações.

## DIRETRIZ Nº 6 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - Implantar/Implementar a Linha de Cuidado à Saúde da Criança e Adolescente

**OBJETIVO Nº 6.1** - Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde da Criança e Adolescente para garantir assistência integral e redução da mortalidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Realizar consulta do recém-nascido até o 10º dia.	Percentual de recém-nascido com consulta realizada até 10º dia.	-	2020	Percentual	85,00	85,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar a primeira consulta ao recém-nascido até o 10º dia de vida, buscando garantir a realização dos testes neonatais e as vacinas em tempo hábil.

Ação Nº 2 - Incentivar e orientar quanto a amamentação exclusiva e cuidados com o recém-nascido.



6.1.2	Identificar recém-nascido de alto risco.	Percentual de recém-nascidos de alto risco identificados.	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir e monitorar a realização de consultas de puericultura.								
Ação Nº 2 - Avaliar o recém-nascido para identificação de situações em que há maior risco de evolução desfavorável, além de apresentar maior chance do que a média de mortalidade e morbidade.								
Ação Nº 3 - Melhorar a qualidade de investigação de óbitos.								
Ação Nº 4 - Capacitar profissionais envolvidos na assistência ao menor de 1 ano.								
6.1.3	Realizar 7 consultas de puericultura no primeiro ano de vida.	Percentual de crianças com 7 consultas de puericultura realizadas no primeiro ano de vida.	-	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a assistência ao recém-nascido na consulta de puericultura, em um acompanhamento periódico visando a promoção e proteção da saúde das crianças, sendo possível identificar precocemente qualquer distúrbio de crescimento, desenvolvimento físico e mental, nutricional.								
Ação Nº 2 - Capacitar os ACSs quanto a orientação das gestantes e mães para importância da consulta de puericultura para prevenção e detecção precoce de possíveis patologias.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de crianças faltosas e/ou com quadro o vacinal desatualizado.								
6.1.4	Promover ações voltadas para redução da obesidade em crianças menores de cinco anos	Número de ações para redução da obesidade em crianças menores de cinco anos.	0	2020	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões periódicas para o planejamento de ações da atenção nutricional nas Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, e na Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade, para organização e avaliação da oferta do cuidado.								
Ação Nº 2 - Realizar ações de educação em saúde, promoção de ambientes alimentares saudáveis e promotores de atividades físicas com vistas a reduzir a obesidade em crianças menores de cinco anos.								
6.1.5	Implementar as ações do Programa de Saúde na Escola.	Número de ações realizadas nas escolas pelas equipes de atenção básica.	-	2020	Número	24	96	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões com a equipe multiprofissional para sensibilizá-las quanto à importância das ações do PSE.								
Ação Nº 2 - Aumentar o número de escolas aderidas ao PSE.								
Ação Nº 3 - Realizar planejamento anual das ações do PSE de forma integrada e intersetorial.								
Ação Nº 4 - Formatar Grupo Técnico do Programa Saúde escola (PSE).								
Ação Nº 5 - Promover a capacitação da equipe multiprofissional.								
6.1.6	Manter/Implementar projetos intersetoriais para promoção e prevenção de suicídio.	Número de ações intersetoriais voltadas para prevenção ao suicídio.	0	2020	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver projeto nas escolas de prevenção ao suicídio em articulação com instituições educacionais.								
6.1.7	Garantir a realização dos testes de triagem neonatal (coraçãozinho, pezinho, olhinho, orelhinha e linguinha) em tempo oportuno para as crianças recém-nascidas.	Percentual de crianças com os testes de triagem neonatal realizados em tempo oportuno.	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar os testes de triagem neonatal para as crianças recém-nascidas.								
Ação Nº 2 - Contratar profissionais para realização dos exames ou terceirizar o serviço.								



6.1.8	Monitoramento e busca ativa de dos casos com testes de triagem neonatal com resultado alterado para intervenção e tratamento precoce.	Percentual de crianças com resultados alterados com monitoramento e tratamento em tempo oportuno.	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das crianças com resultado alterado dos testes de triagem neonatal.								
Ação Nº 2 - Encaminhar para rede de atenção à saúde as crianças com resultados alterados dos testes de triagem neonatal.								
Ação Nº 3 - Monitorar/acompanhar as crianças com testes de triagem neonatal alterados.								

## DIRETRIZ Nº 7 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - Implantar/Implementar toda a Linha de Cuidado à Saúde do Idoso

### OBJETIVO Nº 7.1 - Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde do Idoso

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Manter/ampliar o número de atendimento aos idosos nas unidades de saúde.	Percentual mensal de idosos atendidos.	20,00	2020	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar atendimentos aos idosos nas unidades de saúde.								
Ação Nº 2 - Promover ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde para os idosos.								
Ação Nº 3 - Ampliar o atendimento domiciliar ao idoso.								
7.1.2	Sensibilizar os profissionais que atuam na assistência para o atendimento humanizado à pessoa idosa.	Número de capacitações das equipes de atenção à saúde com temas relacionados ao atendimento à pessoa idosa.	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação para qualificação profissional para a assistência e acompanhamento ao idoso.								
Ação Nº 2 - Promover diálogos multiprofissionais e intersetoriais sobre o atendimento qualificado à pessoa idosa.								
7.1.3	Desenvolver ações que promovam o envelhecimento ativo, à valorização da pessoa idosa na sociedade, à defesa e à promoção dos seus direitos, evitando o isolamento social e prevenindo situações de vulnerabilidade.	Número de ações de promoção do envelhecimento ativo, valorização do idoso e defesa dos direitos.	-	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Ofertar ações de promoção à saúde junto a Academia da saúde.								

## DIRETRIZ Nº 8 - IMPLANTAR/IMPLEMENTAR TODAS AS LINHAS DE CUIDADO À SAÚDE MENTAL

### OBJETIVO Nº 8.1 - Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde Mental

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			



			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Realizar ações/ano de matriciamento por cada serviço especializado em saúde mental ou com as equipes da APS.	Percentual de matriciamento em saúde mental com as equipes da APS.	12	2020	Número	40	160	Número
Ação Nº 1 - Aumentar a capacidade de resposta técnica do Grupo de Matriciamento em Saúde Mental, com diminuição dos tempos de resposta.								
8.1.2	Implantar/Implementar Protocolo de Manejo de Urgência e Emergência Psiquiátricas nos serviços de saúde do município.	Percentual de serviços de saúde com o protocolo implantado.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construir o Protocolo Municipal de Manejo de Urgência e Emergências Psiquiátricas.								
Ação Nº 2 - Ofertar treinamento da equipe multiprofissional para implantação do Protocolo de Urgências e Emergências Psiquiátricas nas Unidades de saúde.								
8.1.3	Implantar/Implementar Protocolo de Prevenção e Manejo do Comportamento Suicida nos serviços de saúde do município.	Percentual de serviços de saúde com o protocolo implantado.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construir o Protocolo Municipal de Prevenção e Manejo do Comportamento Suicida nos serviços de saúde.								
Ação Nº 2 - Desenvolver atividades clínicas para população através de projetos com instituições de ensino.								
Ação Nº 3 - Fornecer infraestrutura para receber os docentes e discentes no município.								
Ação Nº 4 - Ofertar treinamento da equipe multiprofissional para implantação do Protocolo de Prevenção e Manejo do Comportamento Suicida os serviços de saúde.								
8.1.4	Garantir transporte para a realização de ações de saúde mental no território e visitas domiciliares.	Número de transporte disponibilizado para atender as demandas das ações de saúde mental.	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a disponibilidade de veículo para desempenho das atividades de saúde mental.								
8.1.5	Garantir equipamentos e insumos para favorecer o desenvolvimento das ações da Rede de saúde mental do município.	Número de dispositivos de saúde com equipamentos e insumos adequados para assistência em saúde mental.	10	2020	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Adquirir insumos para garantir o desenvolvimento das ações e assistência e saúde mental.								
8.1.6	Realizar o planejamento de ações para Redução de Danos	Planejamento anual de ações para redução de danos.	4	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Construir o Planejamento Anual de ações para redução de danos.								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações as que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência.								
8.1.7	Implantar um plano de atenção à saúde mental voltadas às pessoas LGBTQIA+ do município.	Plano de atenção à saúde mental voltada às pessoas LDBTQIA+ implantado.	0	2020	Número	Não programada	1	Número
8.1.8	Oferta de cursos de capacitação para profissionais e colaboradores da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.	Número de cursos de capacitação ofertados aos profissionais da RAPS.	0	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação multiprofissional em Atenção Psicossocial.								
Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais e colaboradores da RAPS sobre a importância da qualificação da assistência psicossocial.								

**DIRETRIZ Nº 9 - IMPLANTAR/IMPLEMENTAR TODAS AS LINHAS DE CUIDADO VIGENTE EM SAÚDE BUCAL****OBJETIVO Nº 9.1** - Organizar e qualificar a linha de cuidado em Saúde Bucal

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Garantir a cobertura de Saúde Bucal no Município.	Percentual de cobertura de saúde bucal no município.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o número de Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS).								
Ação Nº 2 - Analisar indicadores de saúde bucal.								
Ação Nº 3 - Garantir 100% de cobertura de saúde bucal.								
9.1.2	Garantir o número de profissionais para uma assistência em saúde bucal adequada.	Percentual de dispositivos de saúde com equipe de saúde bucal suficiente.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o número de Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS).								

**OBJETIVO Nº 9.2** - Ampliar a abrangência e resolutividade das ações da Atenção à Saúde Bucal.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.2.1	Garantir atendimento odontológico das gestantes.	Percentual de gestantes com atendimentos odontológicos.	-	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de gestantes para atendimento odontológico.								
Ação Nº 2 - Operacionalizar o fluxo de assistência odontológico de gestantes de modo a facilitar o acesso ao atendimento.								
9.2.2	Ampliar a entrega de kits de saúde bucal.	Número de ações para distribuição de kits de saúde bucal (escova, fio dental e dentifrício fluoretado) entregue aos usuários priorizados pelas equipes de saúde.	-	2020	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de kits de escovação.								
Ação Nº 2 - Planejar as ações de Saúde Bucal.								
Ação Nº 3 - Promover ações de orientação e distribuição de kits de saúde bucal.								
9.2.3	Intensificar as ações voltadas à saúde bucal no Programa Saúde na Escola.	Número de ações programadas e realizadas de assistência em saúde bucal nas escolas.	-	-	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Construir o planejamento de execução de ações de saúde bucal em consonância com o PSE.								
Ação Nº 2 - Realizar a articulação intersetorial para o desenvolvimento de atividades de saúde nas instituições de educação.								
Ação Nº 3 - Promover ações de saúde bucal nas escolas.								
9.2.4	Desenvolver ações de promoção e prevenção em Saúde Bucal com ênfase na prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.	Número de ações educativas voltadas para prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar atividades de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.								

**DIRETRIZ Nº 10 - IMPLANTAR/IMPLEMENTAR TODAS AS LINHAS DE CUIDADO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**OBJETIVO Nº 10.1** - Fortalecer o cuidado em Rede para as Pessoas com Deficiência, com a qualificação dos serviços de reabilitação para melhor oferta e cuidado aos usuários.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Construir o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência.	Plano Municipal construído e aprovado pelo CMS.	0	2020	Número	Não programada	1	Número
10.1.2	Ampliar o atendimento à pessoa com deficiência.	Percentual anual de atendimentos da população com deficiência.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Promover atendimento qualificado à pessoa com deficiência.

Ação Nº 2 - Realizar busca ativa para promoção de assistência à pessoa com deficiência.

**OBJETIVO Nº 10.2** - Facilitar e preparar os profissionais da saúde para o fortalecimento da comunicação com a pessoa surda e seus familiares, otimizando o acesso e o atendimento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.2.1	Oferta do curso de libras para os profissionais da saúde.	Percentual de profissionais habilitados para libras.	-	2020	Percentual	40,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Promover o curso de libras para profissionais da equipe multiprofissional.

**DIRETRIZ Nº 11 - IMPLANTAR/IMPLEMENTAR TODAS AS LINHAS DE CUIDADO À SAÚDE POPULAÇÕES EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS**

**OBJETIVO Nº 11.1** - Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde Populações Expostas aos Agrotóxicos



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Implantar/Implementar a linha de cuidado à Saúde Populações Expostas aos Agrotóxicos em nas unidades básicas de saúde	Percentual de unidades básicas de saúde com linha de cuidado à Saúde Populações Expostas aos Agrotóxicos implantado.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar Plano Municipal, pactuar e divulgar o Plano Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde da População Exposta aos Agrotóxicos.								
Ação Nº 2 - Realizar ações de capacitação nos diferentes temas que compõe o Plano.								
Ação Nº 3 - Realizar as ações de vigilância e atenção à saúde direcionadas à saúde da população exposta aos agrotóxicos.								

### DIRETRIZ Nº 12 - PREVENÇÃO A VIOLENCIA: Promoção da Saúde, Intersetorialidade e Proteção da Sociedade

**OBJETIVO Nº 12.1** - Aprimorar a Linha de Cuidado para Atenção Integral em Saúde das Pessoas em Situação de Violência nas suas dimensões de vigilância, prevenção, atenção, proteção, promoção e acesso ao Sistema de Garantia de Direitos

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Implantar a Linha de Cuidado de Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência.	Percentual de unidades básicas de saúde com linha de cuidado à Saúde das Pessoas em Situação de Violência.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instituir uma Rede de Atenção intersetorial às pessoas em situação de violência.								
12.1.2	Construir/implantar protocolo intersetorial de assistência a mulher em situação de violência.	Número de unidades de saúde com protocolo de assistência à mulher em situação de violência.	0	-	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver o Plano de Ação da Rede de Atenção Integral às Mulheres em Situação de Violência.								
Ação Nº 2 - Realizar qualificação das equipes de saúde e intersetorial na temática de redução da violência, com foco na prevenção do, promoção da vida e da saúde mental.								
12.1.3	Construir/implantar protocolo intersetorial de assistência à criança em situação de violência.	Número de unidades de saúde com protocolo de assistência à criança em situação de violência.	0	2020	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Elaborar protocolo de assistência à criança em situação de violência.								
Ação Nº 2 - Sensibilizar as equipes multiprofissionais quanto a assistência especializada e a rede de cuidado de atenção à criança em situação de violência.								
Ação Nº 3 - Divulgar a linha de cuidado da criança em situação de violência.								

### DIRETRIZ Nº 13 - VIGILANCIA EM SAÚDE: agravos à saúde individual e coletiva.

**OBJETIVO Nº 13.1** - Estabelecer ações buscando a qualidade dos serviços de Vigilância Ambiental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Garantir o envio de amostras de morcegos, cães, gatos e mamíferos silvestres com suspeita de raiva para diagnóstico laboratorial com preenchimento de ficha de notificação (Sinan).	Percentual de amostras de animais com suspeita de raiva encaminhadas para a investigação laboratorial com ficha de notificação preenchida, de acordo com o Manual de Coleta e Envio de Amostras Biológicas ao Lacen/PR.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os técnicos quanto ao tema, procedimentos de coleta e preenchimento das fichas de notificação.								
Ação Nº 2 - Realizar coleta de amostras de animais com suspeita de raiva e preenchimento de ficha de notificação para encaminhar para a investigação laboratorial.								
13.1.2	Garantir o envio de amostras de cães suspeitos para a Leishmaniose Visceral Canina (LVC) ao laboratório de referência.	Percentual de amostras de cães suspeitos de LVC enviadas ao laboratório de referência para a investigação.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os técnicos quanto ao tema, procedimentos de coleta e preenchimento das fichas.								
Ação Nº 2 - Realizar coleta de amostras de animais com suspeita de LVC para encaminhar para a investigação.								
13.1.3	Notificar na Ficha de Epizootia (Sinan) os casos de Leishmaniose Visceral Canina (LVC) autóctones com confirmação parasitológica por laboratório de referência e realização de pesquisa entomológica juntamente com a Secretaria de Saúde do Estado.	Percentual de casos de LVC autóctones notificados na Ficha de Epizootia (Sinan) e realização de pesquisa entomológica juntamente com a Secretaria de Saúde do Estado	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os técnicos quanto ao preenchimento de ficha de notificação dos casos de LVC autóctones e à realização de pesquisa entomológica.								
Ação Nº 2 - Realizar notificação através do preenchimento de ficha de Epizootia os casos de LVC autóctones com confirmação parasitológica por laboratório.								
13.1.4	Realizar investigação entomológica das unidades domiciliares notificadas quanto à presença de triatomíneos.	Percentual de unidades domiciliares infestadas por triatomíneos investigadas.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar equipe técnica para realização de investigação entomológica dos domicílios com presença de triatomíneos notificada.								
Ação Nº 2 - Realizar investigação entomológica nos domicílios com presença de triatomíneos.								
13.1.5	Garantir cumprimento da meta determinada pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, para a análise dos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Número de amostras de água analisadas conforme determinado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, inferindo na qualidade da água consumida pela população.	120	2020	Número	120	480	Número
Ação Nº 1 - Realizar coleta e encaminhamento de amostra de água para análise.								
Ação Nº 2 - Avaliar resultado de análise de amostra de água quanto à qualidade e parâmetros de coliformes totais, cloro. Residual livre e turbidez.								
13.1.6	Alimentar os dados referentes ao controle da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA.	Percentual de dados de Controle da qualidade da água para consumo humano alimentados no SISAGUA.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar preenchimento e monitoramento de dados no SISAGUA referente ao controle de qualidade da água para consumo humano.								





13.1.7	Garantir/viabilizar equipamentos, materiais e insumos necessários para a atuação da Vigilância Ambiental.	Percentual de equipamentos, materiais e insumos adquiridos para atuação da Vigilância Ambiental.	70,00	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de insumos necessários para as ações da Vigilância Ambiental.								
Ação Nº 2 - Monitoramento dos insumos e equipamentos de uso da Vigilância Ambiental.								
Ação Nº 3 - Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.								
13.1.8	Garantir equipe necessária para realizar as ações de Vigilância Ambiental.	Número de servidores da Vigilância Ambiental necessária/adequada.	4	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar equipe técnica em quantitativo adequado para o desempenho das atividades da Vigilância Ambiental.								
13.1.9	Garantir e disponibilizar Educação Permanente em Saúde ao Servidores da Vigilância Ambiental.	Percentual de servidores capacitados em Vigilância Ambiental.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover capacitação com temáticas abrangentes da Vigilância Ambiental e suas áreas de atuação.								
13.1.10	Realizar os ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	0	-	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.								
Ação Nº 2 - Promover ações de educação em saúde de conscientização para o controle da dengue.								
Ação Nº 3 - Realizar mutirão da saúde no combate ao mosquito Aedes aegypt com atividades de orientação e limpeza.								
13.1.11	Realizar anualmente o Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAA.	Número de LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) realizados ao ano.	4	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares e coleta de amostras de larvas de Aedes aegypti de acordo com a metodologia preconizada pelo Ministério da Saúde para realização do LIRA.								
13.1.12	Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%.	Percentual de infestação do Aedes aegypti no município.	1,00	2020	Percentual	100,00	1,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações de orientação e limpeza para o controle do Aedes aegypti.								
Ação Nº 2 - Produzir e distribuir material educativo sobre o combate do Aedes aegypti.								
13.1.13	Garantir/viabilizar material pedagógico e equipamentos técnicos (notebook, datashow, caixa de som, entre outros) necessários para ações de educação em saúde no controle de endemias.	Percentual de equipamentos e materiais adquiridos para ações de controle de endemias.	50,00	-	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a aquisição e/ou disponibilizar para uso material pedagógico e equipamentos técnicos (notebook, datashow, caixa de som, entre outros) necessários para ações de educação em saúde no controle de endemias.								
13.1.14	Implementar o Programa municipal de controle da esquistossomose - PCE através da aquisição de equipamentos (microscópio) e materiais.	Percentual de equipamentos e materiais para estruturação do Programa de Esquistossomose.	70,00	2020	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir microscópio específico para o Programa Municipal de controle de esquistossomose.								
13.1.15	Ampliar a realização de exames de pesquisa de esquistossomose.	Número de exames de pesquisa de esquistossomose realizados.	-	-	Percentual	500	2.000	Número

Ação Nº 1 - Sensibilizar as equipes da Atenção Básica quanto a necessidade de ampliar a solicitação de exame de pesquisa de esquistossomose para diagnóstico precoce.

Ação Nº 2 - Viabilizar a solicitação e realização de exames de pesquisa de esquistossomose.

Ação Nº 3 - Ampliar a capacidade operacional de análise de amostras de pesquisa de esquistossomose.

## DIRETRIZ Nº 14 - VIGILANCIA EM SAÚDE e Saúde do Trabalhador

**OBJETIVO Nº 14.1** - Detectar, conhecer, prevenir, fiscalizar os fatores de riscos que possam ocasionar ao trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Aumentar o registro de notificações dos agravos e acidentes relacionados ao trabalho.	Número de notificações registradas no SINAN de agravos e acidentes relacionados ao trabalho.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Capacitar a rede de atenção em saúde para o diagnóstico e notificação dos casos.								
Ação Nº 2 - Implantar e implementar mecanismo de mapeamento das condições de saúde dos trabalhadores.								
14.1.2	Investigar os acidentes relacionados ao trabalho que tenha ocorrido no território do município, priorizando os acidentes com: óbitos, amputações, incapacitações físicas e psicológicas.	Percentual de investigações de acidentes relacionados ao trabalho registrados no SINAN.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigação dos acidentes relacionados ao trabalho notificados, contextualizando o cenário, as circunstâncias do evento, o tipo de lesão.								
Ação Nº 2 - Realizar análise diagnóstica dos de acidentes de trabalhos notificados.								
14.1.3	Preencher o campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual de fichas de notificação com o campo de ocupação preenchido.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação/ Sensibilização dos profissionais para preenchimentos do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.								
14.1.4	Realizar discussão de caso de agravo relacionado a saúde do trabalhador com grupo técnico da Vigilância em Saúde, Atenção Primária, Especializada e Hospitalar.	Número de discussão de caso realizado.	0	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Formar o Grupo Técnico da Vigilância em Saúde, Atenção primária, especializada e hospitalar.								
Ação Nº 2 - Realizar reuniões semestrais com o GT da vigilância em saúde.								
Ação Nº 3 - Promover discussão de caso de agravo relacionado à saúde do trabalhador.								
14.1.5	Participar de capacitação em saúde e segurança do trabalho	Número de participação em capacitação em saúde e segurança do trabalho.	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Vivenciar capacitação em saúde e segurança do trabalho.								



**DIRETRIZ Nº 15 - VIGILANCIA EM SAUDE é Vigilância Sanitária****OBJETIVO Nº 15.1 - Estabelecer ações buscando a qualidade dos serviços de Vigilância Sanitária**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Cadastrar os estabelecimentos de interesse para Vigilância Sanitária sob a responsabilidade do município.	Percentual de estabelecimentos de interesse para Vigilância Sanitária sob a responsabilidade do município cadastrados.	80,00	2020	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar a equipe para realizar o cadastramento os estabelecimentos de interesse para vigilância sanitária.								
Ação Nº 2 - Realizar o cadastro dos estabelecimentos de interesse da Vigilância Sanitária.								
15.1.2	Fortalecer a equipe necessária para realizar as ações de fiscalização sanitária de acordo com a necessidade e grau de complexidade dos estabelecimentos sob a responsabilidade do município.	Número de profissionais que compõem a equipe de VISA necessária/adequada.	5	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratar/viabilizar equipe para o desempenho das atividades da VISA.								
15.1.3	Inspeções sanitárias realizadas nos estabelecimentos cadastrados pela VISA sob responsabilidade do município, conforme estabelecido em Legislações sanitárias.	Percentual de inspeções sanitárias nos estabelecimentos cadastrados pela VISA.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar inspeções sanitárias nos estabelecimentos cadastrados pela VISA sob responsabilidade do município.								
15.1.4	Realizar ações semestrais educativas em Vigilância Sanitária para a população.	Número de atividades e ações educativas em Vigilância Sanitária para a população realizadas.	0	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Promover ações de educação sanitária capaz de promover a união dos atores, quais sejam: comunidade - vigilância sanitária - setor regulado, permitindo que todos os indivíduos exerçam os seus direitos à saúde e à cidadania.								
15.1.5	Realizar ações semestrais educativas em Vigilância Sanitária para o setor regulado	Número de atividades e ações educativas em Vigilância Sanitária para o setor regulado realizadas.	0	2020	Número	2	22	Número
Ação Nº 1 - Promover ações de educação sanitária capaz de promover a união dos atores, quais sejam: comunidade - vigilância sanitária - setor regulado, permitindo que todos os indivíduos exerçam os seus direitos à saúde e à cidadania.								
15.1.6	Garantir o atendimento das denúncias, reclamações e solicitações recebidas através da realização de inspeção, encaminhamentos para órgãos competentes, adoção de medidas e retorno ao denunciante.	Percentual do atendimento das denúncias, reclamações e solicitações recebidas através da realização de inspeção, encaminhamentos para órgãos competentes, adoção de medidas e retorno ao denunciante.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Programar inspeções a partir das demandas de denúncias, reclamações e solicitações.								
15.1.7	Realizar lavratura de medidas administrativo-sanitárias em decorrência das não conformidades e irregularidades constatadas.	Percentual de lavratura de medidas administrativo- sanitárias em decorrência das não conformidades e irregularidades constatadas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar as não conformidades e irregularidades e realizar a lavratura de medidas administrativo-sanitárias.								





15.1.8	Realizar Instauração de Processos Administrativos Sanitários, decorrentes dos Autos de Infração lavrados.	Percentual de instauração de processos administrativos Sanitários, decorrentes dos Autos de Infração lavrados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instaurar processos administrativos sanitários em decorrência dos autos de infração.								
15.1.9	Realizar processos Administrativos Sanitários julgados na instância onde se encontra.	Percentual de processos administrativos sanitários julgados na instância onde se encontra.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar processos administrativos Sanitários julgados na instância onde se encontra.								
15.1.10	Investigar locais da produção e/ou armazenamento dos alimentos onde ocorreu o surto por Doenças Transmitidas por Alimentos - DTA's.	Percentual de investigações realizadas nos locais da produção e/ou armazenamento dos alimentos onde ocorreu o surto.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigação dos locais da produção e/ou armazenamento dos alimentos onde ocorreu o surto por Doenças Transmitidas por Alimentos - DTA's.								
15.1.11	Garantir e disponibilizar Educação Permanente em Saúde aos servidores da VISA	Percentual de servidores capacitados na área de VISA.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar capacitação em áreas de abrangência da Vigilância Sanitária.								

### DIRETRIZ Nº 16 - VIGILANCIA EM SAUDE e Vigilância Epidemiológica

**OBJETIVO Nº 16.1** - fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Coletar dados e informações referente a: dados demográficos, ambientais e socioeconômicos; morbidade; mortalidade; nascidos vivos; notificações de surtos, epidemias e pandemias.	Percentual de dados, com busca nos mais variados sistemas de informação.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Coletar os dados sociodemográficos e epidemiológicos para atualização nos sistemas de informação.								
16.1.2	Reconhecer as principais doenças de notificação compulsória e investigar epidemias e pandemias que ocorrem em territórios específicos.	Percentual de notificação compulsória nos sistemas de informação (Sinan Net e Sinan Online, e-SUS notifica.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar doenças de notificação compulsória e registrar em ficha de notificação e sistemas de informação.								
16.1.3	Notificar e monitorar casos suspeitos e confirmados da Covid-19.	Percentual de notificação compulsória (NotificaCovid) de casos suspeitos ou confirmados para Covid-19.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar os casos suspeitos e confirmados da COVID-19; e notificar para monitorar.								
16.1.4	Notificar e monitorar casos suspeitos e confirmados de Dengue e outras arboviroses (Zika e Chikungunya).	Percentual de notificação compulsória para suspeita de Dengue (Sinan) e coleta de exames (sorologia) e encaminhamento ao laboratório de referência.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual



Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de casos suspeitos e confirmados de Dengue e outras arboviroses; e notificar/monitorar.								
16.1.5	Notificar e monitorar doenças infecto parasitárias, bem como seus encaminhamentos aos serviços de referência CTA e outras especialidades.	Percentual de notificação compulsória no SINAN.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de doenças infecto parasitárias; e notificar/monitorar para encaminhamento para assistência nos serviços de referência.								
16.1.6	Monitorar doenças exantemáticas (sarampo e rubéola), bem como tétano e leptospirose + PFA (suspeita de poliomielite).	Percentual de notificação compulsória imediata as autoridades sanitárias do caso suspeito.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa, acompanhamento e monitoramento das doenças exantemáticas, bem como tétano, leptospirose e poliomielite, através								
16.1.7	Monitorar surtos de Diarreias	Percentual de notificação compulsória de surtos (SINAN) e informe semanal (terça-feira), de acordo com semana epidemiológica através do sistema informação SIVEP-DDA.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa, acompanhamento e monitoramento da incidência das diarreias, manter atividades de educação em saúde, visando atuar em situações de surtos para coletar, consolidar e analisar dados.								
16.1.8	Implantar grupo técnico de discussão para assuntos estratégicos da Vigilância em Saúde.	Número de grupo técnico de discussão para assuntos estratégicos da Vigilância em Saúde.	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir o grupo técnico da Vigilância em Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar reuniões periódicas para discutir, investigar, monitorar e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente.								
16.1.9	Implantar grupo técnico de discussão para mortalidade materno-infantil.	Número de grupo técnico de discussão materno-infantil implantado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Formar o grupo técnico multiprofissional de mortalidade materno-infantil.								
Ação Nº 2 - Realizar reuniões periódicas para discussões acerca de estratégias para a melhoria da organização da saúde materna e infantil, com vistas à melhoria da qualidade dos cuidados durante a gravidez, parto, nascimento e acompanhamento durante o primeiro ano de vida, com o propósito de reduzir as mortes evitáveis.								
16.1.10	Realizar Testes Rápido (HIV, HEP. B e C e sífilis) a demanda espontânea, pedido médico, acidentes com exposição material biológico, vítima de abuso sexual e campanhas.	Número de relatórios enviados ao SISLOG.	12	-	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar exames de testagem rápida (HIV, HEPB, HEPC, Sífilis) de acordo com a demanda.								
Ação Nº 2 - Capacitar a equipe técnica para realização dos testes rápidos								
16.1.11	Garantir a oferta de testes para diagnóstico da COVID-19.	Percentual de exames de COVID-19 ofertados aos sintomáticos respiratórios que procuram as unidades de saúde.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar testes para diagnóstico de COVID-19 conforme demanda.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar equipe para realizar testagem para COVID-19 conforme necessidade sanitária.								
16.1.12	Garantir o desenvolvimento de ações para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.	Número de ações para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.	-	-	Percentual	12	48	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de orientação e intervenção em saúde para o enfrentamento da COVID-19, conforme situação sanitária da pandemia.								
16.1.13	Garantir cobertura vacinal da população menor de 1 ano.	Percentual de cobertura vacinal para crianças menor de 1 ano.	-	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de crianças menor de 1 ano para atualização do calendário vacinal.

Ação Nº 2 - Disponibilizar imunobiológicos para cobertura vacinal de crianças menores de 1 ano.

## DIRETRIZ Nº 17 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

**OBJETIVO Nº 17.1** - Qualificar e fortalecer as ações de educação permanente de modo a propiciar um cuidado de qualidade

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Capacitar profissionais de saúde com ênfase no acolhimento e no cuidado humanizado a todos os usuários do SUS, através da educação continuada.	Número de capacitações ofertadas com a temática de humanização e acolhimento.	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Ofertar capacitação para a equipe multiprofissional de saúde com ênfase no acolhimento e no cuidado humanizado.								
17.1.2	Desenvolver capacitações para os profissionais da saúde nas diversas áreas do cuidado.	Número de capacitações ofertadas nas diversas áreas do cuidado.	0	-	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Realizar palestras, minicursos, capacitações e atualizações em saúde para as equipes multiprofissionais.								

**OBJETIVO Nº 17.2** - Fortalecer a promoção de saúde por meio das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICs).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.2.1	Garantir a formação e qualificação dos profissionais em Práticas Integrativas e Complementares como forma de prevenção e promoção à Saúde, para todos os ciclos de vida.	Número de PICs implantadas nas práticas em saúde.	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover formação da equipe profissional em Práticas Integrativas e Complementares.								
17.2.2	Implantar/Manter as atividades coletivas e atendimentos individuais em PICs nas Unidades Básicas de Saúde.	Número de Unidades Básicas de Saúde com PICs implantadas.	0	-	Número	Não programada	6	Número
17.2.3	Implantar atividades de PICs voltadas para a Saúde do trabalhador	Número de ações desenvolvidas para Saúde do Trabalhador com PICs.	0	2020	Número	Não programada	6	Número

## DIRETRIZ Nº 18 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS.

**OBJETIVO Nº 18.1** - Garantir os equipamentos e infraestrutura física adequada para a funcionalidade dos serviços da Rede municipal de Saúde.





Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Garantir o número de equipamentos de informática e audiovisuais para suprir a necessidade da Rede Municipal de Saúde.	Percentual de equipamentos técnicos/eletrônicos disponíveis para rede de atenção à saúde para atender a necessidade adequada.	80,00	2020	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de equipamentos de informática e audiovisuais.								
18.1.2	Garantir o número de equipamentos médico- hospitalar para os dispositivos de saúde.	Percentual de equipamentos médico-hospitalar disponíveis para rede de atenção à saúde para atender a necessidade adequada.	80,00	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar os insumos e equipamentos para garantir a efetividade do serviço prestado da rede de saúde.								
18.1.3	Manter e/ou ampliar a frota de veículos da Secretaria de Saúde para suprir a necessidade da rede de atenção à saúde.	Percentual de veículos disponíveis para rede de atenção à saúde para atender a necessidade adequada.	80,00	2020	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar veículos para uso da equipe multiprofissional para atividades de Atenção à Saúde.								
18.1.4	Reformar ou adequar as edificações dos dispositivos de saúde da Rede Municipal.	Número de dispositivos de saúde reformados ou readequados para a atuação adequada.	20	-	Número	20	20	Número
Ação Nº 1 - Realizar reforma/repares das edificações das unidades de saúde, conforme necessidade.								
18.1.5	Garantir manutenção periódica dos equipamentos e serviços.	Percentual de equipamentos e serviços com manutenção periódica realizada.	70,00	2020	Percentual	75,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.								
18.1.6	Garantir a quantidade de profissionais suficiente para oferta de uma assistência qualificada de saúde.	Percentual de setores da rede de atenção com quantidade suficiente de profissionais para uma assistência qualificada de saúde.	90,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o quantitativo de servidores nos estabelecimentos da rede de saúde de forma efetiva								

#### DIRETRIZ Nº 19 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

**OBJETIVO Nº 19.1** - Realizar Atenção Farmacêutica humanizada para minimizar os efeitos colaterais dos medicamentos e abandonos de tratamento, pela falta de informação e acompanhamento.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.1.1	Manter as farmácias Rede Municipal de Saúde abastecidas para o atendimento qualificado da população.	Número de dispositivos de saúde com as farmácias abastecidas de modo a suprir as necessidades da população.	8	2020	Número	8	8	Número
Ação Nº 1 - Manter as unidades abastecidas com medicamentos para liberação conforme necessidade.								
19.1.2	Ampliar o acesso a medicamentos fitoterápicos na rede municipal de saúde.	Número de medicamentos fitoterápicos incorporados na Remume.	-	-	Número	Não programada	10	Número
19.1.3	Implantar/atualizar a cada três anos a REMUME.	Número de atualizações da REMUME.	1	2020	Número	Não programada	1	Número
19.1.4	Informatizar a dispensação de medicamentos nas unidades.	Número de unidades de saúde com farmácia informatizada para dispensação de medicamentos.	0	-	Número	Não programada	8	Número
19.1.5	Garantir a oferta de medicamentos para as unidades de saúde realizem a assistência adequada ao paciente acometido pela COVID-19.	Número de unidades de saúde com medicamentos adequados e suficientes para assistência ao paciente com COVID-19.	7	2020	Número	7	7	Número
Ação Nº 1 - Manter as unidades abastecidas com medicamentos para liberação conforme necessidade.								

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Capacitar profissionais de saúde com ênfase no acolhimento e no cuidado humanizado a todos os usuários do SUS, através da educação continuada.	1
	Garantir o número de equipamentos de informática e audiovisuais para suprir a necessidade da Rede Municipal de Saúde.	80,00
	Garantir a formação e qualificação dos profissionais em Práticas Integrativas e Complementares como forma de prevenção e promoção à Saúde, para todos os ciclos de vida.	1
	Qualificar e realizar 01 reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde.	12
	Desenvolver capacitações para os profissionais da saúde nas diversas áreas do cuidado.	6
	Implementar 01 Colegiado de Coordenadores da Rede Municipal.	1
	Participar das reuniões da Comissão Intergestores Regional - CIR.	100,00
	Implementar 1 serviço de ouvidoria do SUS no município.	1
	Realizar ao menos 01 pesquisa de satisfação dos serviços por ano.	1
301 - Atenção Básica	Manter/aumentar a cobertura populacional da Atenção Básica.	100,00
	Implantar a Linha de Cuidado de Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência.	100,00
	Oferta do curso de libras para os profissionais da saúde.	40,00
	Garantir atendimento odontológico das gestantes.	90,00
	Garantir a cobertura de Saúde Bucal no Município.	100,00
	Realizar ações/ano de matriciamento por cada serviço especializado em saúde mental ou com as equipes da APS.	40
	Manter/ampliar o número de atendimento aos idosos nas unidades de saúde.	20,00
	Realizar consulta do recém-nascido até o 10º dia.	85,00
	Identificar as gestantes de risco durante o pré-natal.	100,00
	Implementar/Manter o Programa de acompanhamento dos pacientes tabagistas.	6
	Garantir ações coletivas programadas para acompanhamento do paciente com DCNT.	100
	Implementar o cadastramento da População.	95,00
	Manter/implementar a cobertura de Saúde Bucal.	100,00
	Construir/implantar protocolo intersetorial de assistência a mulher em situação de violência.	10
Ampliar o atendimento à pessoa com deficiência.	100,00	





Ampliar a entrega de kits de saúde bucal.	2
Garantir o número de profissionais para uma assistência em saúde bucal adequada.	100,00
Implantar/Implementar Protocolo de Manejo de Urgência e Emergência Psiquiátricas nos serviços de saúde do município.	100,00
Sensibilizar os profissionais que atuam na assistência para o atendimento humanizado à pessoa idosa.	1
Identificar recém-nascido de alto risco.	100,00
Encaminhar as gestantes de alto risco ao serviço especializado conforme estratificação de Risco.	100,00
Implantar protocolo de ações para Programa de Tabagismo.	6
Garantir as consultas periódicas dos pacientes com HAS e DM, além de garantir a aferição de pressão arterial e solicitação de hemoglobina glicada.	100,00
Garantir os equipamentos necessários para manutenção do sistema.	95,00
Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF.	100,00
Manter e/ou ampliar a frota de veículos da Secretaria de Saúde para suprir a necessidade da rede de atenção à saúde.	80,00
Construir/implantar protocolo intersetorial de assistência à criança em situação de violência.	10
Intensificar as ações voltadas à saúde bucal no Programa Saúde na Escola.	12
Implantar/Implementar Protocolo de Prevenção e Manejo do Comportamento Suicida nos serviços de saúde do município.	100,00
Desenvolver ações que promovam o envelhecimento ativo, à valorização da pessoa idosa na sociedade, à defesa e à promoção dos seus direitos, evitando o isolamento social e prevenindo situações de vulnerabilidade.	1
Realizar 7 consultas de puericultura no primeiro ano de vida.	80,00
Garantir o início do pré-natal até a 12ª semana de gestação.	100,00
Ofertar capacitação trimestral para os profissionais sobre o Sistema de informação e-SUS	4
Ampliar o acesso da população à atenção primária à saúde na região da área de abrangência da Serra dos Carneiros devido às barreiras físicas e distanciamento que dificultam o acesso da população à UBS de referência.	1
Reformar ou adequar as edificações dos dispositivos de saúde da Rede Municipal.	20
Desenvolver ações de promoção e prevenção em Saúde Bucal com ênfase na prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.	1
Garantir transporte para a realização de ações de saúde mental no território e visitas domiciliares.	1
Promover ações voltadas para redução da obesidade em crianças menores de cinco anos	6
Realizar mínimo de 6 consultas de pré natal das gestantes.	85,00
Realizar visita da puérpera até o 10º dia pós-parto.	90,00
Garantir manutenção periódica dos equipamentos e serviços.	75,00
Implementar as ações do Programa de Saúde na Escola.	24



	Realizar planejamento reprodutivo pós-parto com as puérperas.	100,00
	Garantir a quantidade de profissionais suficiente para oferta de uma assistência qualificada de saúde.	90,00
	Realizar o planejamento de ações para Redução de Danos	1
	Manter/Implementar projetos intersetoriais para promoção e prevenção de suicídio.	2
	Garantir ações de planejamento familiar nas unidades básicas de saúde.	6
	Garantir a realização dos testes de triagem neonatal (coraçõzinho, pezinho, olhinho, orelhinha e linguinha) em tempo oportuno para as crianças recém-nascidas.	100,00
	Ampliar a cobertura de realização de exames citopatológico em mulheres de 25-64 anos.	70,00
	Oferta de cursos de capacitação para profissionais e colaboradores da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.	1
	Monitoramento e busca ativa de dos casos com testes de triagem neonatal com resultado alterado para intervenção e tratamento precoce.	100,00
	Realizar o seguimento de mulheres com citopatológico alterado.	100,00
	Ampliar a cobertura de realização de mamografias em mulheres de 50-69 anos.	70,00
	Realizar o encaminhamento de achados alterados mamográficos (clínicos ou de imagem) para centro especializado.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir ao usuário o acesso aos serviços do SAMU.	100,00
	Implantar um ambulatório de especialidades para melhor atendimento em saúde.	1
	Capacitar os profissionais do SAMU/192 e do hospital (médicos, enfermeiros, auxiliares/técnicos de enfermagem e condutores em atividade).	100,00
	Garantir o acolhimento com Classificação de Risco na Unidade Hospitalar.	80,00
	Garantir o número de equipamentos médico- hospitalar para os dispositivos de saúde.	80,00
	Implementar as ações e serviços do laboratório para melhorar o acesso aos exames e aos resultados através de protocolos implantados.	40,00
	Garantir para os profissionais o equipamento de proteção individual.	100,00
	Manter base do SAMU no município com sede própria ou alugada (prédio independente).	1
	Garantir para os profissionais do SAMU o fardamento padrão	100,00
	Adequar o espaço físico, além dos equipamentos necessários para qualificar os serviços da Regulação.	1
	Dar maior resolutividade ao atendimento garantindo equidade na oferta de serviços e linha de cuidado pela Central de Regulação.	100,00
	Implantar triagem com profissional técnico para avaliar os encaminhamentos para especialidades.	1
	Implementar/Manter o fluxo de atendimento especializado ao paciente acometido pela COVID-19.	7
	Reabilitar pacientes com lesões ortopédicas, problemas respiratórios, sequelas neurológicas, pós-COVID-19 e demais comorbidades.	80,00
Construir ou adequar espaço do Núcleo de Fisioterapia para garantir a oferta de serviço qualificado.	1	



303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manter as farmácias Rede Municipal de Saúde abastecidas para o atendimento qualificado da população.	8
	Garantir equipamentos e insumos para favorecer o desenvolvimento das ações da Rede de saúde mental do município.	10
304 - Vigilância Sanitária	Cadastrar os estabelecimentos de interesse para Vigilância Sanitária sob a responsabilidade do município.	90,00
	Fortalecer a equipe necessária para realizar as ações de fiscalização sanitária de acordo com a necessidade e grau de complexidade dos estabelecimentos sob a responsabilidade do município.	1
	Inspeções sanitárias realizadas nos estabelecimentos cadastrados pela VISA sob responsabilidade do município, conforme estabelecido em Legislações sanitárias.	100,00
	Realizar ações semestrais educativas em Vigilância Sanitária para a população.	2
	Realizar ações semestrais educativas em Vigilância Sanitária para o setor regulado	2
	Manter/Ampliar a contratação de profissionais da equipe multiprofissional da Atenção Básica (nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, assistente social, veterinário e educador físico, entre outros).	100,00
	Garantir o atendimento das denúncias, reclamações e solicitações recebidas através da realização de inspeção, encaminhamentos para órgãos competentes, adoção de medidas e retorno ao denunciante.	100,00
	Realizar lavratura de medidas administrativo-sanitárias em decorrência das não conformidades e irregularidades constatadas.	100,00
	Realizar Instauração de Processos Administrativos Sanitários, decorrentes dos Autos de Infração lavrados.	100,00
	Realizar processos Administrativos Sanitários julgados na instância onde se encontra.	100,00
	Investigar locais da produção e/ou armazenamento dos alimentos onde ocorreu o surto por Doenças Transmitidas por Alimentos - DTA's.	100,00
	Garantir e disponibilizar Educação Permanente em Saúde aos servidores da VISA	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Implantar/Implementar a linha de cuidado à Saúde Populações Expostas aos Agrotóxicos em nas unidades básicas de saúde	100,00
	Coletar dados e informações referente a: dados demográficos, ambientais e socioeconômicos; morbidade; mortalidade; nascidos vivos; notificações de surtos, epidemias e pandemias.	100,00
	Aumentar o registro de notificações dos agravos e acidentes relacionados ao trabalho.	1
	Garantir o envio de amostras de morcegos, cães, gatos e mamíferos silvestres com suspeita de raiva para diagnóstico laboratorial com preenchimento de ficha de notificação (Sinan).	100,00
	Garantir o envio de amostras de cães suspeitos para a Leishmaniose Visceral Canina (LVC) ao laboratório de referência.	100,00
	Reconhecer as principais doenças de notificação compulsória e investigar epidemias e pandemias que ocorrem em territórios específicos.	100,00
	Investigar os acidentes relacionados ao trabalho que tenha ocorrido no território do município, priorizando os acidentes com: óbitos, amputações, incapacitações físicas e psicológicas.	100,00
	Notificar na Ficha de Epizootia (Sinan) os casos de Leishmaniose Visceral Canina (LVC) autóctones com confirmação parasitológica por laboratório de referência e realização de pesquisa entomológica juntamente com a Secretaria de Saúde do Estado.	100,00
	Notificar e monitorar casos suspeitos e confirmados da Covid-19.	100,00
Preencher o campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	



Realizar investigação entomológica das unidades domiciliares notificadas quanto à presença de triatomíneos.	100,00
Notificar e monitorar casos suspeitos e confirmados de Dengue e outras arboviroses (Zika e Chikungunya).	100,00
Realizar discussão de caso de agravo relacionado a saúde do trabalhador com grupo técnico da Vigilância em Saúde, Atenção Primária, Especializada e Hospitalar.	2
Garantir cumprimento da meta determinada pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, para a análise dos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	120
Garantir a oferta de medicamentos para as unidades de saúde realizem a assistência adequada ao paciente acometido pela COVID-19.	7
Notificar e monitorar doenças infecto parasitárias, bem como seus encaminhamentos aos serviços de referência CTA e outras especialidades.	100,00
Participar de capacitação em saúde e segurança do trabalho	1
Alimentar os dados referentes ao controle da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA.	100,00
Monitorar doenças exantemáticas (sarampo e rubéola), bem como tétano e leptospirose + PFA (suspeita de poliomielite).	100,00
Garantir/viabilizar equipamentos, materiais e insumos necessários para a atuação da Vigilância Ambiental.	80,00
Monitorar surtos de Diarreias	100,00
Garantir equipe necessária para realizar as ações de Vigilância Ambiental.	4
Implantar grupo técnico de discussão para assuntos estratégicos da Vigilância em Saúde.	1
Garantir e disponibilizar Educação Permanente em Saúde ao Servidores da Vigilância Ambiental.	100,00
Implantar grupo técnico de discussão para mortalidade materno-infantil.	1
Realizar os ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	6
Realizar Testes Rápido (HIV, HEP. B e C e sífilis) a demanda espontânea, pedido médico, acidentes com exposição material biológico, vítima de abuso sexual e campanhas.	12
Realizar anualmente o Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAA.	4
Garantir a oferta de testes para diagnóstico da COVID-19.	90,00
Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%.	100,00
Garantir o desenvolvimento de ações para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.	12
Garantir/viabilizar material pedagógico e equipamentos técnicos (notebook, datashow, caixa de som, entre outros) necessários para ações de educação em saúde no controle de endemias.	70,00
Garantir cobertura vacinal da população menor de 1 ano.	95,00
Implementar o Programa municipal de controle da esquistossomose - PCE através da aquisição de equipamentos (microcópico) e materiais.	80,00
Ampliar a realização de exames de pesquisa de esquistossomose.	500

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	16.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	16.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	2.477.628,00	N/A	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.478.628,00
	Capital	N/A	36.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	36.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	861.000,00	2.982.000,00	9.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.852.000,00
	Capital	N/A	505.000,00	64.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	569.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	652.000,00	1.581.000,00	18.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.251.000,00
	Capital	N/A	645.000,00	201.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	846.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	10.000,00	193.000,00	6.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	209.000,00
	Capital	N/A	9.000,00	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	14.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	319.000,00	78.000,00	4.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	401.000,00
	Capital	N/A	27.000,00	11.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	38.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	33.256,00	180.512,00	3.192,00	N/A	N/A	N/A	N/A	216.960,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://ouvidi-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-202307101122529.pdf>  
 assinado por: idUser 1